



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES  
Estado do Espírito Santo  
"Administração Comunitária"

**LEI N.º 1.279/2005**  
**DE: 20/10/2005**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI**  
**1.127/2001 DE 07/06/2001.**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

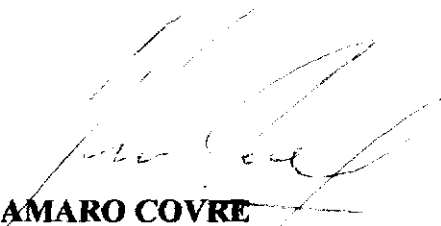
**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.127 de 07 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Cristã Maranata de São José do Sobradinho, uma área de terra, na quadra 012, lote 347, medindo 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) situada na Av. Presidente Tancredo Neves, no Distrito de São José do Sobradinho, neste Município de Boa Esperança-ES.*

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

  
**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.

  
**ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração